



LEI Nº. 609, de 24 de maio de 2011.

Autoriza a alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 46.646,73 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR: UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.01	Gabinete do Secretário de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade para Todos	
Ação	2.009	Coordenação Educacional	
Fonte	03104	Superávit – 25% Sobre Demais Impostos	
12.361.0008.2.009 – Coordenação Educacional			
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.814,88
3.3.90.30		Material de Consumo	10.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02	Departamento de Educação e Cultura	
Programa	08	Educação de Qualidade para Todos	
Ação	2.010	Manutenção do Núcleo Municipal Escola Padre Felipe	
Fonte	03104	Superávit – 25% Sobre Demais Impostos	

RS



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166

12.361.0008.2.010 – Manut do Nucleo Municipal Escola Padre Felipe		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.01	Gabinete do Secretário de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade para Todos	
Ação	2.009	Coordenação Educacional	
Fonte	03105	Superávit – Alienação de Bens da Educação	
12.361.0008.2.009 – Coordenação Educacional			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		588,76

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02	Departamento de Educação e Cultura	
Programa	08	Educação de Qualidade para Todos	
Ação	2.010	Manutenção do Nucleo Municipal Escola Padre Felipe	
Fonte	03107	Superávit – Salário Educação	
12.361.0008.2.010 – Manut do Nucleo Municipal Escola Padre Felipe			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		2.243,09

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 46.646,73

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso o Superávit Financeiro referente ao exercício de 2010 conforme demonstrado a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2010: UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	104 – 25% Sobre Demais Impostos	
UNIDADE GESTORA	00 – Prefeitura Municipal	
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	40.814,88	



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



Nº FONTE/DESCRIÇÃO	105 – Alienação de Bens da Educação
UNIDADE GESTORA	00 – Prefeitura Municipal
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	588,76

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	107 – Salário Educação
UNIDADE GESTORA	00 – Prefeitura Municipal
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	5.243,09

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 46.646,73

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 24 de maio de 2011.

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO DO SUDOESTE"

Nº 5185, de

25/05/2011

Pag nº 131


ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações ocorridas, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar a medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, as empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU-PR
LEI Nº. 609, de 24 de maio de 2011.

Autoriza a alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

ROGERIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

E

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 46.646,73 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.01	Gabinete do Secretário de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade para Todos	
Ação	2.009	Coordenação Educacional	
Fonte	03104	Superávit - 25% Sobre Demais Impostos	
12.361.0008.2.009 - Coordenação Educacional			
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.814,88
3.3.90.30		Material de Consumo	10.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02	Departamento de Educação e Cultura	
Programa	08	Educação de Qualidade para Todos	
Ação	2.010	Manutenção do Núcleo Municipal Escola Padre Felipe	
Fonte	03104	Superávit - 25% Sobre Demais Impostos	
12.361.0008.2.010 - Manut do Nucleo Municipal Escola Padre Felipe			
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.30		Material de Consumo	10.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.01	Gabinete do Secretário de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade para Todos	
Ação	2.009	Coordenação Educacional	
Fonte	03105	Superávit - Alienação de Bens da Educação	
12.361.0008.2.009 - Coordenação Educacional			
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	588,76

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02	Departamento de Educação e Cultura	
Programa	08	Educação de Qualidade para Todos	
Ação	2.010	Manutenção do Núcleo Municipal Escola Padre Felipe	
Fonte	03107	Superávit - Salário Educação	
12.361.0008.2.010 - Manut do Nucleo Municipal Escola Padre Felipe			
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.30		Material de Consumo	2.243,09

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 46.646,73

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso o Superávit Financeiro referente ao exercício de 2010 conforme demonstrado a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2010:

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	104 - 25% Sobre Demais Impostos	
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal	
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		40.814,88

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	105 - Alienação de Bens da Educação	
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal	
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		588,76

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	107 - Salário Educação	
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal	
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		5.243,09

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 46.646,73

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu Paraná em, 24 de maio de 2011.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 041, de 24 de maio de 2011.

Dispõe sobre alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

O Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 609, de 24 de maio de 2011.

Unidade	05.01	Gabinete do Secretário de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade para Todos	
Ação	2.009	Coordenação Educacional	
Fonte	03104	Superávit - 25% Sobre Demais Impostos	
12.361.0008.2.009 - Coordenação Educacional			
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.814,88
3.3.90.30		Material de Consumo	10.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02	Departamento de Educação e Cultura	
Programa	08	Educação de Qualidade para Todos	
Ação	2.010	Manutenção do Núcleo Municipal Escola Padre Felipe	
Fonte	03104	Superávit - 25% Sobre Demais Impostos	
12.361.0008.2.010 - Manut do Nucleo Municipal Escola Padre Felipe			
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.30		Material de Consumo	10.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.01	Gabinete do Secretário de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade para Todos	
Ação	2.009	Coordenação Educacional	
Fonte	03105	Superávit - Alienação de Bens da Educação	
12.361.0008.2.009 - Coordenação Educacional			
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	588,76

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02	Departamento de Educação e Cultura	
Programa	08	Educação de Qualidade para Todos	
Ação	2.010	Manutenção do Núcleo Municipal Escola Padre Felipe	
Fonte	03107	Superávit - Salário Educação	
12.361.0008.2.010 - Manut do Nucleo Municipal Escola Padre Felipe			
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.30		Material de Consumo	2.243,09

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 46.646,73

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso o Superávit Financeiro referente ao exercício de 2010 conforme demonstrado a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2010:

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	104 - 25% Sobre Demais Impostos	
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal	
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		40.814,88

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	105 - Alienação de Bens da Educação	
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal	
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		588,76

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	107 - Salário Educação	
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal	
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		5.243,09

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 46.646,73

Art. 3º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu Paraná em, 24 de maio de 2011.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERE-PR

DECRETO Nº. 467/11

DATA 24/05/11

Sumula: Reenquadra Servidor efetivo e da outras providências. LOIVO ROQUE RITTER, PREFEITO DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. DECRETA

Art.1º - Fica reenquadrado ao Departamento Rodoviário, o Servidor Sr. VALDECIR RODRIGUES BARBOSA, portador do RG nº 5.353.708-1 SESP/PR e CPF nº 628.014.309-00, ocupante do cargo de LAVADOR.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 19 de maio de 2011, revogada as disposições em contrário, inclusive o Decreto nº 382/11 de 24/01/2011.

Gabinete do Prefeito de Veré, em 24 de maio de 2011.

LOIVO ROQUE RITTER
PREFEITO



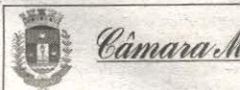
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 00.869.884/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefex (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Extrato de Rescisão do Contrato nº 78/2011



Câmara Municipal

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea "a")

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

DESPESA COM PESSOAL

DESPESA BRUTA COM PESSOAL(T)

Pessoal Ativo

Pessoal Inativo e Pensionistas

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Rescisão de Contrato

Terceirização (§ 1º do art. 38 da LRF)

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 38 do art. 38 da LRF)

Indenizações por Demissão e Incentivo Voluntária

Decorrentes de Decisão Judicial

Despesas de Exercícios Anteriores

Inativos e Pensionistas com Recursos

Convocação Extraordinária(Inciso II)

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I) - (II)

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - QTP(IV) = (I) - (III)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE OBRIGACIONES

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)

% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP = (IV) / (V) x 100

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)

LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 20 da LRF)

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas líquidas em restos a pagar não processadas são também consideradas. Despesas liquidadas, consideradas aquelas em empenhos mais não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar de 1994-2004.

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "a")

DEMO

ORÇ

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESCRIÇÃO

TOTAL:

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Nota: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida.

Câmara Municipal

DEMO

ORÇAM

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "b")

DESCRIÇÃO

Recursos do Tesouro (Descentralizados)

TOTAL:

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Nota: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida.

Câmara Municipal

DEMONSTRATIVO

DEMONSTRATIVO

ORÇAMENTO

ATÉ

LRF, Art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL

Despesa Total com Pessoal DTP